



RIO MARIA

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 2.014, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os membros da carreira de Procurador do Município para exercer função no Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.006, de 23 de agosto de 2024:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição e as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. O Conselho Gestor é composto por 04 (quatro) membros da carreira de Procurador do Município.

Art. 3º. Ficam designados para exercer a função de membro do Conselho Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município, os Procuradores do Município:

- I - Carlos Valdivino de Oliveria (matrícula nº 2309);
- II - Luan de Jesus Costa (matrícula nº 2324);
- III - Lucas Rocha Lopes (matrícula nº 2325);
- IV - Mateus Ferreira Bringel (matrícula nº 2310).

Art. 4º. Ao Conselho Gestor compete:

- I - a gestão do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município, criado pelo artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de março de 2024;
- II - a edição de atos complementares e necessários ao funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município;
- III - a aprovação da prestação de contas anual do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município;
- IV - o acompanhamento das receitas e das despesas do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Procuradoria-Geral do Município, em 27 de agosto de 2024.


MATEUS FERREIRA BRINGEL
Procurador-Geral do Município Interino

Publicado no FAMEP em 27/08/2024
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: 95BD062A
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011